

PORTARIA Nº 02/2020

**Institui Comissão de Avaliação de Estágio
Obrigatório Interno da Faculdade
Empresarial de Chapecó**

Leandro Sorgato, Diretor Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó – UCEFF
Faculdades, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Estágio Obrigatório Interno da UCEFF
Faculdades.

I - Membros:

- **Prof. Silviane Lawall Soares:** Diretora de Ensino;
- **Prof. Adriana Diniz Baldissera:** Coordenadora do Curso de Arquitetura e
Urbanismo;
- **Prof. Ailson Oldair Barbisan:** Coordenador do Curso de Engenharia Civil;
- **Prof. Elaine Cristina de Souza Neves Serpa:** Coordenadora do Curso de
Engenharia Química;
- **Prof. Eduardo Schenwger Destri:** Coordenador do Curso de Direito;
- **Prof. Fabiano Faller:** Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica;
- **Prof. Idiane Turra Tuni:** Coordenadora do Curso de Psicologia;
- **Prof. Leossania Manfroi:** Coordenadora dos Cursos de Administração, Ciências
Contábeis e Tecnologia em Processos Gerenciais;
- **Prof. Mara Lucia Grando:** Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção;
- **Prof. Magdalena Reschke Lajus Travi:** Coordenadora do Curso de Agronomia;
- **Prof. Marcos Massaro Takemoto:** Coordenador do Curso de Odontologia;
- **Prof. Sandro Charopen Machado:** Coordenador do Curso de Medicina
Veterinária;
- **Adriano Viera:** Gerente Administrativo;
- **Darlane Techio:** Assistente de Recursos Humanos
- **Cíntia Jank:** Auxiliar Administrativo;

- **Fernanda Flores Soares:** Supervisora Administrativa;
- **Jessica da Silva:** Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Compete a Comissão de Avaliação de Estágio supervisionar e avaliar os estudantes em estágio.

- I - Avaliar se o plano de atividades apresentado pelo estudante é condizente com a atuação e o futuro profissional;
- II - Deferir ou indeferir as propostas de estágio obrigatório com base nos critérios estabelecidos no edital;
- III - Indicar o professor orientador de estágio;
- IV - Manter os registros de planos de atividades, professores orientadores e relatórios finais.
- V - Orientar todo o processo de avaliação do estágio ou nele intervir em qualquer fase;
- VI - Elaborar normas complementares para os estágios obrigatórios internos dos cursos de graduação da UCEFF Faculdades;
- VII - Elaborar o processo e os instrumentos de avaliação do estágio e dos estagiários;
- VIII - Promover discussões com os discentes sobre o andamento dos estágios;
- IX - Fiscalizar o cumprimento das atividades previstas, respeitando rigorosamente os horários determinados;
- X - Cumprir e fazer cumprir as normas e exigências dos estágios obrigatórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó (SC), 10 de fevereiro de 2020.



Leandro Sorgato
Diretor Geral